



Publicado D.O.E.

Em 03/10/07

Secretaria do Tribunal Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Prestação de contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Marizópolis (IPAM), relativa ao exercício financeiro de 2003. *Julga-se irregular. Aplica-se multa.*
Assina-se prazo ao atual Gestor.

ACÓRDÃO APL - TC - 143/2.007

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 01.609/04 decidem os membros do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão plenária realizada nesta data, por maioria, em conformidade com o relatório e a proposta de decisão do Relator, constantes dos autos, em:

- **julgar irregular** a prestação de contas anual do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Marizópolis (IPAM) relativa ao exercício financeiro de 2003 tendo como gestor o Sr. Francisco César Rocha;
- **aplicar multa** pessoal ao gestor mencionado, com fulcro no art. 19, parágrafo único c/c o artigo 56, inciso II, da LOTCE, no valor de R\$ 1.500,00, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar o recolhimento ao erário estadual em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal;
- **assinar o prazo** de 60 (sessenta) dias ao Prefeito de Marizópolis a fim de que, ao depois de consultar a assessoria jurídica e dela obter subsídios técnicos, provoque o Poder Legislativo local mediante a apresentação de um novo projeto de lei, adequando o Instituto de Previdência e Assistência próprio, por completo, às disposições vigentes, velando pela tramitação regular de referido projeto e sua posterior publicação;
- **informar ao Ministério da Previdência Social** da situação precária de funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Marizópolis, mormente sob o ponto de vista das implementações das medidas sugeridas no Plano Atuarial contratado.

Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora Chefe.

Publique-se e cumpra-se.

TC - Plenário Min. João Agripino, em 11 de março de 2007.

ARNÓBIO ALVES VIANA
Cons. Presidente

UMBERTO SILVEIRA PORTO
Auditor Relator
ANA TERESA NÓBREGA
Procuradora Chefe junto ao TCE/PB